



jugamento, de habilitação e recursal, decidir ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

PROFª. APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Secretaria de Estado da Educação - GO
Ordenadora de Despesas

Protocolo 574794

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 050/2025**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 2025.0000.501.8983/SISLOG 114929. Tipo da Licitação: Menor preço por itens. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro; entre outros, no Centro de Ensino em Período Integral Manoel Vicente Rosa, no município de Goiatuba/GO. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA BENTO DA CUNHA LTDA- CNPJ: 29.432.001/0001-97**, Lote Único, no valor de R\$ 3.533.000,00. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ANA MARIA ROCHA CARVALHO

Agente de Contratação

Protocolo 574806

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576005683, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato a ser celebrado entre esta Secretaria e a empresa Engix Construções e Serviços Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, constante do Processo SEI nº 202417576005683.

I - Fiscal Técnico do Contrato: EDU DE FREITAS FONTES, portador do CPF nº ***.044.621-**;

II - Fiscal Técnico de Contrato: RAFAEL PEREIRA TEIXEIRA, portador do CPF nº ***.545.401-**;

III - Fiscal Técnico de Contrato: GABRIEL HENRIQUE BAHIA AZEVEDO, portador do CPF nº ***.756.001-**;

IV - Gestor de Contrato: CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, portador do CPF nº ***.164.491-**;

V - Suplente de Fiscal de Contrato: CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, portador do CPF nº ***.164.491-**;

VI - Suplente de Gestor de Contrato: JEAN LUCAS CORREIA SPÍNDOLA, portador do CPF nº ***.229.061-**.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 574836

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**
Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 235/2025-DGPC		
PROCESSO	202500007041694	
OBJETO	Conjunção de esforços entre os partícipes para a execução de serviços de polícia judiciária, compreendendo as atividades investigativas, repressivas e operacionais voltadas à prevenção e repressão de delitos, bem como o atendimento policial civil aos usuários da malha viária pavimentada e não pavimentada das rodovias situadas na área de circunscrição da 16ª Delegacia Regional de Polícia Civil.	
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública
	B	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)
	C	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA
PRAZO DE VIGÊNCIA	Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.	